



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1605 – Itajá/RN, 06 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1605 – Itajá/RN, 06 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N° 003/2021-CME

Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Itajá.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 09/1997, alterada pela Lei 406 de 22 de dezembro de 2020.

Considerando, O papel do Conselho Municipal de Educação em garantir a educação de qualidade e democrática aos estudantes do Sistema Municipal de ensino;

Considerando ainda, a importância do Conselho Municipal de Educação em apoiar a secretaria Municipal de educação para o retorno seguro das aulas presenciais do ano letivo de 2021;

Considerando também, a importância de garantir um retorno seguro de volta às aulas presenciais a toda comunidade escolar:

RESOLVE:

Emitir orientações acerca de encaminhamentos para o retorno às aulas presenciais no formato híbrido. Dentre essas orientações estão:

Escalonamento dos educandos;

Enquete com os pais para saber se eles concordam com o retorno dos filhos no formato de aulas presenciais;

Termo de compromisso assinado pelos pais caso concorde ou discorde da presença do filho em sala de aula.

Apresentação dos protocolos de retorno às aulas presenciais pela gestão escolar direcionada a pais, alunos, professores e demais profissionais com cronograma específico para cada modalidade de ensino, assegurando o cumprimento dos protocolos de segurança exigidos pelo comitê de saúde.

Itajá, 23 de Junho de 2021.

Janaiza Íris da Silva
CPF: 051.105.414-93
VICE-PRESIDENTE

Francisca Veras da Silva
CPF: 030.209.414-82
PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO